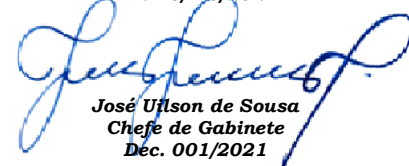




MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
PODER EXECUTIVO
C.N.P.J.(MF): 34.925.206/0001-44

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
PUBLICADO NO MURAL DA **PMPG/CÂMARA**, NOS
TERMOS DO ART. 24, DA LEI ORGÂNICA
MUNICIPAL.

EM: 15/10/2021


José Wilson de Sousa
Chefe de Gabinete
Dec. 001/2021

LEI Nº 503/2021 - GAB – PMPG, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA "QUADRA
LOCALIZADA NO BAIRRO MALVINAS, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, PREFEITO
DO MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica oficialmente denominada a "QUADRA POLIESPORTIVA: HUMBERTO RIBEIRO DE LIMA", localizada na Avenida Bento Manoel Parentes - S/N, Bairro Malvinas, conforme croqui e memorial descritivo da Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura de Porto Grande.

Art. 2º - O memorial descritivo, o croqui e os dados biográficos do homenageado são parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Elias Trajano de Souza, Sede do Poder Executivo Municipal.

Porto Grande - AP, 15 de outubro de 2021.



JOSÉ MARIA BESSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Porto Grande